

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO /DIMEL/Nº 098, de 26 de agosto de 1997.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial- INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11 de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar provisoriamente para venda direta ao público, os modelos LP-15 e LP-30 de balança de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônica, digital, computadora de preços, marca KRATOS.CAS, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS:

1.1 Fabricante: CAS Corporation

Endereço: CAS Bldg 440-1, Sugnae - Dong Kangdong - Ku Seoul, Korea

1.2 Representante: KRATOS.CAS Balanças Eletrônicas Ltda.

Endereço: Rua Potsdan, 35 - V. Leopoldina CEP: 05318-030 - São Paulo - SP

1.3 Descrição: Balança de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônica, digital, computadora de preços, constituída basicamente por dispositivos receptor de carga (prato em aço inox), dispositivo medidor de carga (célula de carga) e dispositivo indicador contendo dois mostradores.

1.4 Marca: KRATOS.CAS

1.5 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga: Constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima kg	Valor de Divisão (e=d) g	Carga Mínima g	Dimensões do Prato mm x mm
LP-15		15	$e_1 = 2(0 \text{ a } 6 \text{ kg})$ $e_2 = 5(0 \text{ a } 15 \text{ kg})$	40	245 x 400
LP-30		30	$e_1 = 5(0 \text{ a } 15 \text{ kg})$ $e_2 = 10(0 \text{ a } 30 \text{ kg})$	100	245 x 400

1.6 Dispositivo Indicador: Eletrônico digital, do tipo "LED" luminoso, que fornece as seguintes informações:

1.6.1 Massa medida: Indicada por meio de até 05 (cinco) dígitos.

1.6.2 Preço/kg: Indicado por meio de até 06 (seis) dígitos, com indicação de preço entre R\$ 0,01 a R\$ 9.999,99.

1.6.3 Preço Total: Indicado por meio de até 07 (sete) dígitos, com indicação de preço entre R\$ 0,01 a R\$ 9.999,99.

1.6.4 Sobrecarga: Indicada através da visualização das expressões OVER, no mostrador de peso, LOAD no mostrador de preço/kg e ERROR no mostrador de preço total, com sinal sonoro.

1.6.5 Subcarga: Indicada através da visualização de todos os segmentos horizontais intermediários de cada dígito.

1.6.6 "PLU" - Quando visualizada no mostrador de peso/kg, significa que a balança encontra-se na condição de programação de preço/kg limitado em 54 (cinquenta e quatro) preços/kg diretos e 946 (novecentos e quarenta e seis) preços/kg indiretos, todos via teclas alfanuméricas.

1.7 Outras Indicações: Quando visualizadas significam:

- a) "Error 1" - que foi especificado um número de código PLU não programado;
- b) "Error 2" - que foi especificado um número de código PLU superior a 9999;
- c) "Error 3" - que o dispositivo de tara ou dispositivo impressor foi acionado com a carga instável no receptor de carga;
- d) "Error 4" - que o valor de tara já havia sido pré-determinado;
- e) "Error 5" - que o dado de acesso ao PLU está incompleto ou é inválido;
- f) "Error 6" - que o PRINT MODE 2500 encontra-se na função STOP;
- g) "Error 7" - que o cabo do dispositivo interface RS232 encontra-se desconectado;
- h) "Error 8" - que não é possível a transferência dos dados do PLU de uma balança para outra;
- i) "Error 9" - que existe um erro de comunicação na balança;
- j) "Error 11" - que o dispositivo de tara foi acionado com uma carga superior à sua capacidade;
- k) "Error 12" - que a carga aplicada encontra-se com um valor inferior a carga mínima da balança;
- l) "Error 14" - que a tecla PRT/* foi acionada após ter acabado o rolo de etiquetas;
- m) "Error 15" - que houve uma tentativa de impressão de uma etiqueta sobre uma outra já emitida, que foi acionada a tecla PRT/* com a tampa da impressora fora do seu devido lugar e que foi tentado a impressão de uma etiqueta com a cabeça da impressora levantada;
- n) "ZERO rAnGE Error" - que o peso inicial logo após o RESET não encontra-se válido para pesagem;
- o) "SCALE IS not StABLE" - que a balança encontra-se instalada em local não apropriado (instável); e
- p) "dO CAL" - que os dados de preparação programados encontram-se incompletos.

1.8 Legendas:

- a) ZERO - que o zero da balança encontra-se dentro de $\pm \frac{1}{4}$ e do valor da divisão de verificação;
- b) TARA - que o dispositivo da tara encontra-se em operação e que o resultado da medição será subtraído do valor de tara;
- c) PRÉ-EMPAC - que o valor de tara e o de preço/kg encontram-se fixos na memória da balança;
- d) AUTO - que serão impressas etiquetas automaticamente, após um item tiver sido pesado, ou um item PLU ou RESET tiver sido selecionado;
- e) SHIFT - que o teclado alfabético encontra-se no modo de letras maiúsculas.

1.9 Dispositivos complementares:

1.9.1 Teclas:

- a) "0 a 9" - para digitar valores de preço/kg e configuração de operação da balança;
- b) "C" - para cancelar dados (valores) digitados erroneamente;
- c) "SHIFT" - para acionar modo maiúsculo no teclado alfanumérico;
- d) "ZERO" - para acionar o dispositivo de retorno à zero semi-automático na faixa de $\pm 2\%$ da carga máxima;
- e) "TARA" - para acionar o dispositivo de tara até 5,990 kg para o modelo LP-15 e 9,990 kg para o modelo LP-30;
- f) "DATA/HORA" - para visualização do dia e mês no mostrador de preço/kg, do ano no mostrador de preço unitário e da hora, minuto e segundo no mostrador de preço total;
- g) "ALIM" - para acionar o avanço de etiquetas em branco;
- h) "PRE EMP" - para fixar a tara e o preço unitário e emitir automaticamente etiquetas, quando programada no modo REG;
- i) "X" - para imprimir um determinado número de etiquetas com a mesma informação;
- j) "+" - para somar o valor dos itens na memória da balança;
- k) "MEM" - para seleção de uma PLU para um item que está sendo pesado;
- l) "ENTER" - para mudança da primeira linha de 28 caracteres para a segunda linha de caracteres, quando usada em conjunto com a informação SHOP;
- m) "↑" - para retornar a um modo durante a programação do produto;
- n) "↓" - para avançar a um modo durante a programação do produto;
- o) "←" - para selecionar a impressão do "Relatório de Total Geral";
- p) "→" - para selecionar a impressão de todos os itens "PLU";
- q) "FIXO" - para fixar o preço/kg;
- r) "COR" - para apagar dados contábeis imediatamente após realizada uma impressão;
- s) "PRT/*" - para acionar o dispositivo impressor; e
- t) "54 teclas" - para programação de preços/kg de PLU (preço/kg programado).

1.9.2 Dispositivo de retorno à zero do tipo automático e semi-automático.

1.9.3 Dispositivo de tara semi-automático do tipo subtrativo, quando acionado indica após a retirada da carga o valor da tara precedido do sinal negativo.

1.9.4 Dispositivo indicador de nível de bolha.

1.9.5 Dispositivo de nivelamento composto por 04 (quatro) pés ajustáveis.

1.9.6 Dispositivo de interface RS232.

1.9.7 Dispositivo impressor incorporado a balança.

1.9.8 Chave para ligar e desligar a balança.

1.9.9 Chave PGM, REG, ACC - para programação das funções da balança, para operação normal de pesagem e para emissão de relatório de vendas, respectivamente.

1.9.10 Chave STOP, MANUAL, AUTO - para impedir impressão de etiqueta, quando acionada a tecla PRT/*, quando pressionada e para a impressão automática de etiqueta após a pesagem de carga item.

2 FORMA DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo INMETRO nº 52600002947/96.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

3.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria deverão trazer em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) nome do representante;
- d) endereço do representante;
- e) designação do modelo;
- f) nº de série e ano de fabricação;
- g) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;
- h) classe de exatidão;
- i) carga máxima;
- j) carga mínima; e
- 1) valor de divisão.

3.2 As inscrições relativas as alíneas “g”, “h”, “i”, “j” e “l” do item 3.1, deverão constar na parte frontal da balança próximo ao resultado da pesagem.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO nº 236/94 e normas de procedimento pertinentes.

4.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução do exame, será aposta na parte frontal da balança.

4.3 Marca de selagem: Nas verificações serão selados os pontos indicados no desenho anexo a presente Portaria.

5 DESENHOS ANEXOS A PRESENTE PORTARIA:

5.1 Perspectiva das balanças modelos LP-15 e LP-30.

5.2 Vista frontal dos teclados de operação das balanças modelos LP-15 e LP-30.

5.3 Vista frontal do dispositivo indicador lado operador e lado consumidor das balanças modelos LP-15 e LP-30.

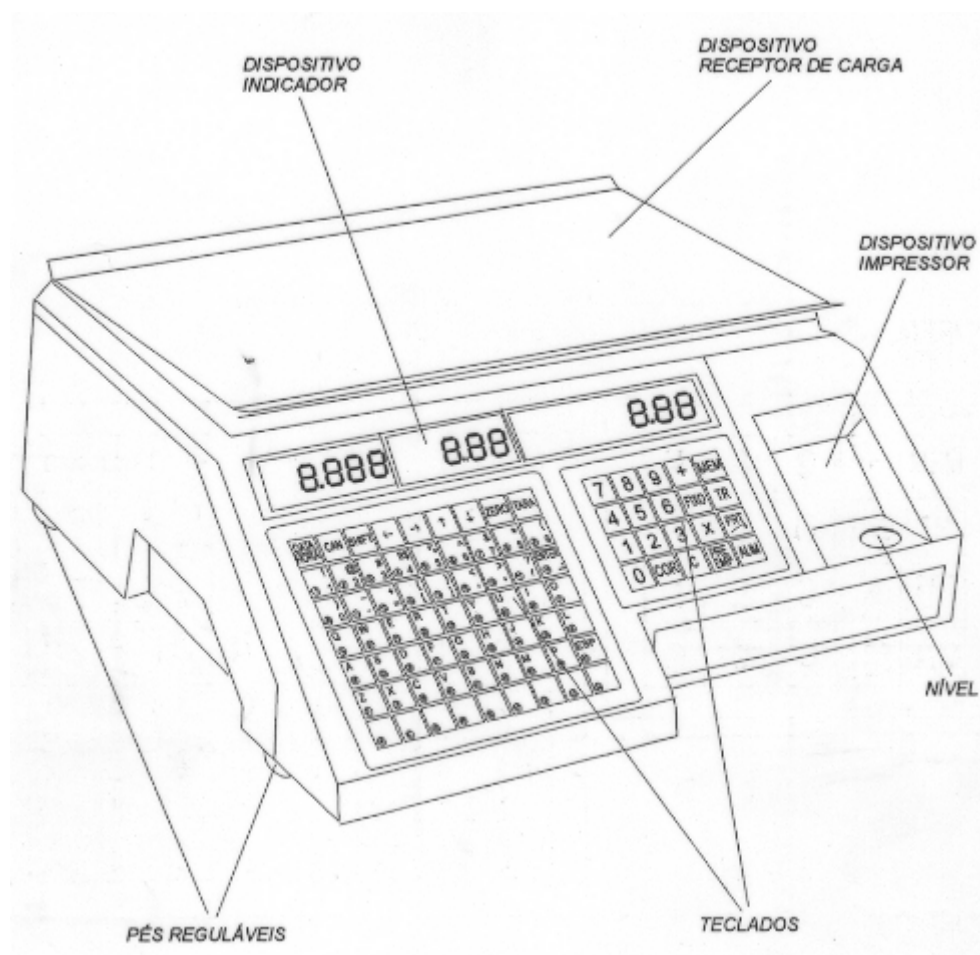
5.4 Plano de selagem das balanças modelos LP-15 e LP-30.

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 02 (dois) anos, devendo os instrumentos examinados, após este período, retornarem ao INMETRO, para a realização dos demais ensaios pertinentes ao anexo II.A e II.B da Portaria INMETRO nº 236/94.

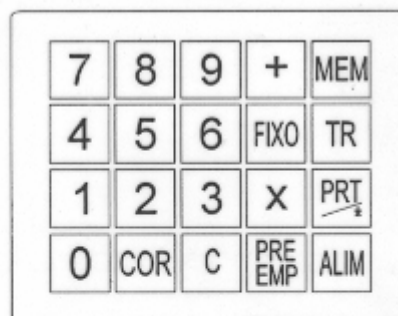
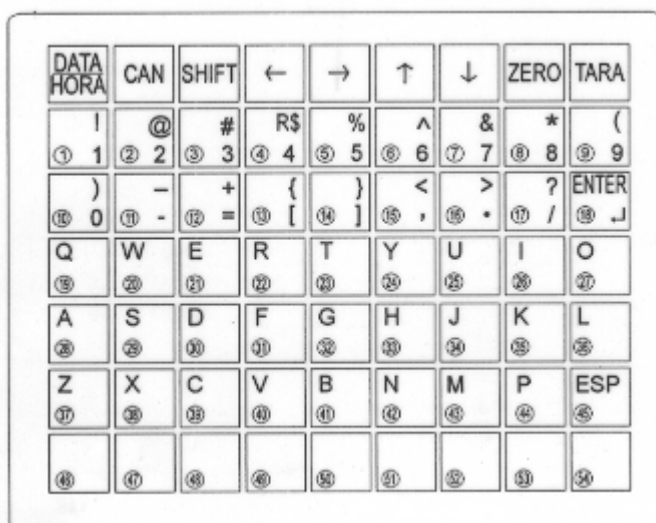
ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 098 DE 26 DE agosto DE 1997

	FABRICANTE:	CAS CORPORATION	COTAS EM:
	PERSPECTIVA DAS BALANÇAS		ESCALA:
	MODELOS LP-15 E LP-30		ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 098 DE 26 DE agosto DE 1997



FABRICANTE:

CAS CORPORATION

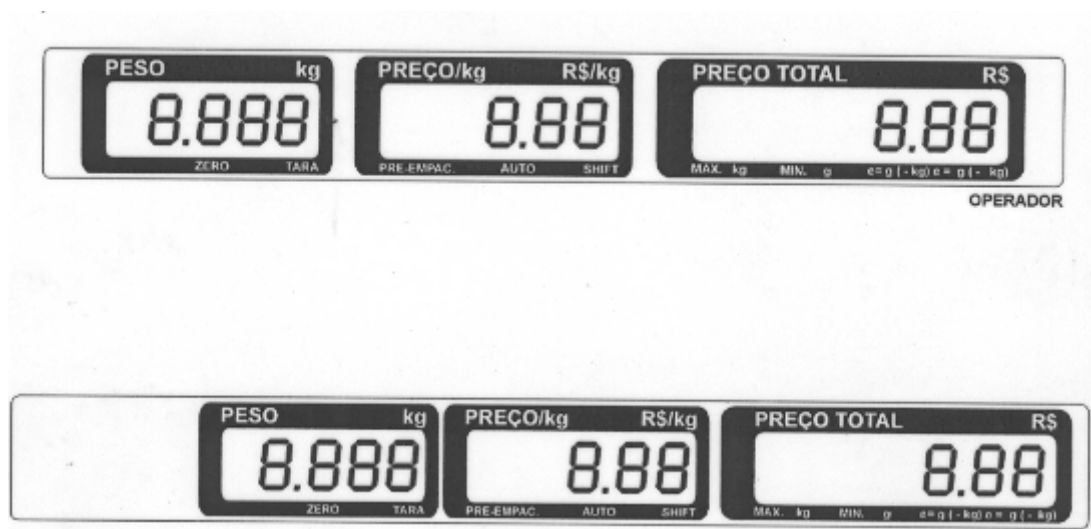
COTAS EM:

VISTA FRONTAL DOS TECLADOS DE OPERAÇÃO DAS
BALANÇAS

ESCALA:

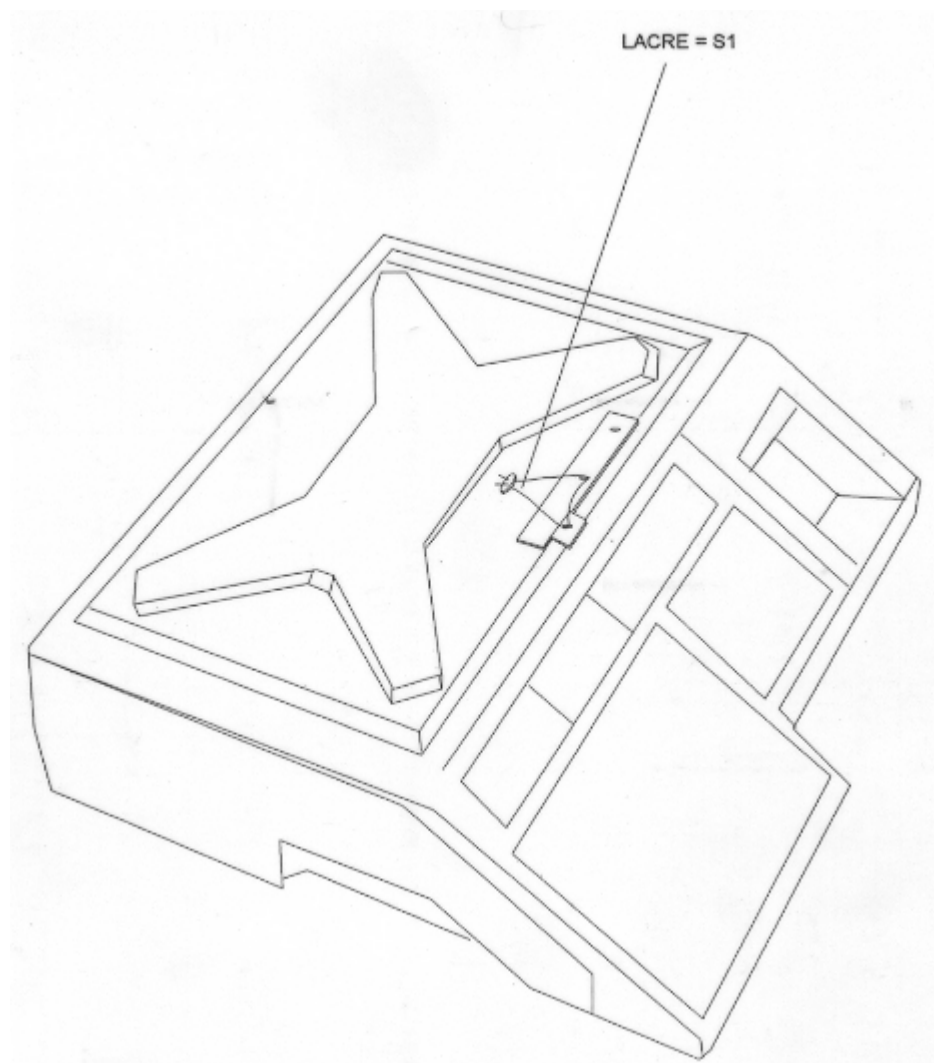
MODELOS LP-15 E LP-30

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 098 DE 26 DE agosto DE 1997

	FABRICANTE:	CAS CORPORATION	COTAS EM:
	VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR LADO OPERADOR E LADO CONSUMIDOR DAS BALANÇAS MODELOS LP-15 E LP-30		ESCALA:
			ANEXO: 03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 098 DE 26 DE agosto DE 1997

	FABRICANTE:	CAS CORPORATION	COTAS EM:
	PLANO DE SELAGEM DAS BALANÇAS		ESCALA:
	MODELOS LP-15 E LP-30		ANEXO: 04